LEI Nº 941/2005

Autoriza abrir crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 12.000,00(doze mil reais),** com a finalidade de atender o **PROGRAMA SAÚDE EM CASA.**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1053 – Programa Saúde em Casa

339030 – Material de Consumo --- **R$ 12.000,00**

Art. 3º - A abertura do crédito especial citado acima será feito por tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Outubro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL